



Edital nº 002/DAA/ÁGUAS LINDAS/IFG, de 23 de novembro de 2020.

Exame de Proficiência

O Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Goiás - Câmpus Águas Lindas torna público, aos alunos dos cursos de graduação ofertados pelo Câmpus, as normas e procedimentos para a aplicação de **Exame de Proficiência** para o **segundo semestre do ano letivo de 2020**, nos termos da Resolução nº. 18 - Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG de 26 de dezembro de 2011 e do artigo 49 do Regulamento de Graduação do IFG, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1- CRONOGRAMA

Etapas	Data	Local
Lançamento do Edital	23/11/2020	Site Oficial do Câmpus
Período de Inscrições (até às 12:00 do último dia)	23/11/2020 a 27/11/2020	Encaminhar para Coordenação de Apoio Administrativo - DAA (caa.aguaslindas@ifg.edu.br)
Análise dos processos pela Coordenação Acadêmica e Coordenação de Curso	27/11/2020	Análises remotas da documentação pelos setores responsáveis
Divulgação das Inscrições Deferidas (até às 12:00)	30/11/2020	Site Oficial do Câmpus
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrições (14:00 às 18:00)	30/11/2020	Encaminhar para Coordenação de Apoio Administrativo - DAA (caa.aguaslindas@ifg.edu.br)
Publicação das orientações complementares para as provas	30/11/2020	Site Oficial do Câmpus
Período de Aplicação das Avaliações	02/12/2020	Google meet
Divulgação do Resultado Preliminar	07/12/2020	Site Oficial do Câmpus
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	08/12/2020	Encaminhar para Coordenação de Apoio Administrativo - DAA (caa.aguaslindas@ifg.edu.br)
Publicação do Resultado Final	09/12/2020	Site Oficial do Câmpus

2- INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para efetuar a inscrição para exame de Proficiência:

2.1.1. Estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2020 do IFG/Câmpus Águas Lindas de Goiás;

2.1.2. Efetuar a inscrição no período de **23 a 27 de novembro de 2020, cujo formulário de inscrição (anexo I) deve ser encaminhado ao email (caa.aguaslindas@ifg.edu.br) da Coordenação de Apoio Administrativo ao DAA** - Departamento de Áreas Acadêmicas até 12h do último dia de inscrição.

2.2. O aluno poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas desde que estas não exijam pré-requisito em que ele não tenha sido aprovado;

2.3. O aluno deverá indicar na inscrição a(s) disciplina(s) que queira submeter-se a exame contendo a justificativa e a documentação comprobatória do pleno atendimento às condições exigidas no presente Edital;

2.4. Os documentos anexados ao processo devem atender às condições do Art. 4º da Resolução IFG nº. 18/2011, de forma que o discente atenda um dos requisitos conforme a seguir:

- 2.4.1. Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar.
- 2.4.2. Ser portador(a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino.
- 2.4.2.1. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.
- 2.4.3. Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.
- 2.4.3.1. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o aluno deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.
- 2.4.3.2. Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho, os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

3- DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS

3.1. As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência **são todas aquelas vinculadas às matrizes curriculares dos cursos de graduação do IFG- Câmpus Águas Lindas** e serão avaliadas conforme seus respectivos programas.

4- DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os pedidos deferidos para o exame de proficiência serão divulgados **até às 12h do dia 30 de novembro de 2020**, no site do Câmpus e devem atender às condições do Art. 9º da Resolução nº 18/2011.
- 4.2. Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas, por meio da Coordenação Acadêmica e das Coordenações de Cursos, deliberar sobre os pedidos de exame de proficiência protocolados pelos discentes dos respectivos cursos.
- 4.3. A análise das solicitações de exame de proficiência ocorrerá mediante estudo **detalhado** da documentação anexa ao processo e dos programas de ensino das disciplinas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso.
- 4.4. O aluno poderá interpor recurso contra os pedidos indeferidos para o exame de proficiência, publicados pelo Departamento de Áreas Acadêmicas, **das 14h às 18h do dia 30 de novembro de 2020**, conforme o modelo no anexo II, sendo que este **deve ser encaminhado ao email (caa.aguaslindas@ifg.edu.br) da Coordenação de Apoio Administrativo ao DAA** - Departamento de Áreas Acadêmicas.

5- DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

- 5.1. O Exame será elaborado e corrigido por banca examinadora composta de 03 (três) professores do IFG/Câmpus Águas Lindas, indicados pela Coordenação de Curso, sendo que pelo menos 01(um) deverá ter ministrado a disciplina e os demais credenciados em disciplinas de áreas correlatas.
- 5.1.1. Não havendo professores que já tenham ministrado determinada disciplina em específico, a banca examinadora será composta por professores que já tenham ministrado disciplinas correlatas.
- 5.2. Cabe às bancas examinadoras:
- 5.2.1 Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações, lavrando em ata a relação dos alunos inscritos, dos alunos que compareceram e os resultados obtidos.
- 5.2.2. Encaminhar ao Departamento de Áreas Acadêmicas o registro em ata de todos os trabalhos realizados e a lista final das médias obtidas.
- 5.3. **A Banca examinadora tem total autonomia para estabelecer o perfil do Exame de proficiência**, podendo ser constituído de provas escritas, orais, práticas, nas modalidades objetiva ou discursiva, dentre outros instrumentos de avaliação específicos, desde que se observe o conhecimento e as aptidões do aluno para a disciplina em questão.
- 5.3.1. A Banca examinadora também é responsável por definir a duração do Exame de Proficiência e de lavrar a ata do Exame, encaminhando-a à Coordenação de Curso, devidamente assinada por seus integrantes.
- 5.4. **As provas serão aplicadas no dia 02 de dezembro de 2020.**
- 5.5. As orientações, local, conteúdo, referências bibliográficas e horários das provas serão divulgados no site oficial do IFG - Câmpus Águas Lindas no **dia 30 de novembro de 2020.**

5.5.1. Para fins de aplicação das avaliações de proficiência, **serão considerados os conteúdos conforme os ementários das disciplinas constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do IFG/Câmpus Águas Lindas.**

5.6. O resultado preliminar do exame será divulgado pela Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas no **dia 07 de dezembro 2020**, no site do Câmpus Águas Lindas.

5.6.1. O aluno poderá interpor recurso contra os resultados publicados pelo Departamento de Áreas Acadêmicas, até às 17h da data estabelecida pelo Cronograma deste Edital, conforme o modelo no anexo III, sendo que este **deve ser encaminhado ao email (caa.aguaslindas@ifg.edu.br) da Coordenação de Apoio Administrativo ao DAA** - Departamento de Áreas Acadêmicas.

5.6.2. Caberá às bancas examinadoras responderem aos recursos interpostos, no prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento dos mesmos.

5.7. **Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a 8,0 (Oito), em cada disciplina avaliada**, conforme Art. 13. da Resolução nº 18/2011.

5.8. Caberá ao Coordenador de Áreas Acadêmicas lançar a média final obtida pelo aluno no sistema Q-Acadêmico.

5.9. Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar a referida disciplina.

6- DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento do candidato ao Exame de Proficiência implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

6.2. O Departamento de Áreas Acadêmicas resguarda o direito de alterar o cronograma deste edital ou quaisquer de seus itens em função de eventualidades que possam ocorrer.

6.3. Considera-se que todos os interessados possuem pleno conhecimento das especificidades do regulamento do Exame de Proficiência no âmbito dos cursos de graduação do IFG, Resolução nº 18/2011.

6.4. A inscrição do estudante no Exame de Proficiência implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.

6.5. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.

Águas Lindas de Goiás, 23 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Tiago Gomes de Araújo

Diretor Geral do Câmpus Águas Lindas

Portaria nº 1.604/2019

(assinado eletronicamente)

Fernanda Keley S. P. Navarro

Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas

Portaria nº 2.420/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Tiago Gomes de Araujo, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-AGUASLI, em 23/11/2020 10:51:44.
- Fernanda Keley Silva Pereira Navarro, CHEFE - CD4 - LIN-DAA, em 23/11/2020 09:39:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 106868

Código de Autenticação: 1e3bba0a72



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua 21, Área Especial 4, Jardim Querência, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO, CEP 72910-733

(61) 3618-9854 (ramal: 9854)